ATO CONJUNTO DE EMISSÃO DE COTAS DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO SP RECEBÍVEIS PREMIUM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.738.319/0001-68

REALIZADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

A **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 6.547, de 18 de outubro de 2001, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Térreo, Loja 8, Torre Norte, Bela Vista, CEP 01310-923, inscrita no CNPJ sob o nº 03.317.692/0001-94, na qualidade de instituição administradora ("Administradora"), em conjunto com a **PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA**., sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de gestor de recursos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 9.664, de 28 de dezembro de 2007, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.842, Torre Norte, térreo, loja 8, Sala Petra, Bela Vista, CEP 01310-200, inscrita no CNPJ sob o nº 09.204.714/0001-96, na qualidade de instituição gestora ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, "Prestadores de Serviços Essenciais") do **SP RECEBÍVEIS PREMIUM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.738.319/0001-68** ("Fundo"), RESOLVEM, por meio do presente instrumento particular:

CONSIDERANDO QUE:

i. o Fundo pretende realizar uma nova emissão de cotas;

ii. o Regulamento do Fundo permite a emissão de novas cotas, a critério da Gestora, sem necessidade de aprovação pela Assembleia, conforme item 15.3.2 do Regulamento do Fundo.

RESOLVEM:

APROVAR A 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DA SUBCLASSE DE COTAS SUBORDINADAS JUNIORES C DA CLASSE ÚNICA DO FUNDO:

1. A Administradora e Gestora, na qualidade de prestadores de serviços essenciais, resolvem **aprovar** a **2ª (segunda) emissão da subclasse de Cotas Subordinadas Juniores C** da Classe Única do Fundo, nos termos do seu Regulamento, conforme características do apêndice na forma de Anexo I deste Instrumento ("Cotas Subordinadas Juniores C").

A versão do apêndice da Cotas Subordinadas Juniores C, constante no Anexo I do presente Instrumento, passará a vigorar **a partir do dia 14 de outubro de 2026**.

A Administradora e Gestora declaram que admitem como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio de certificado digital emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

_____

SP RECEBÍVEIS PREMIUM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS,
neste ato representado por sua Administradora, **FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**
Neste ato representado pelos procuradores da Administradora:
Carolina Tigre Alves e Elizabeth Lacerda Feitoza

_____

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA
Neste ato representado pelos procuradores da Gestora:
André Luis Fernandes Jarussi e Gabriel Albrechet Lopes Ruman

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)

ANEXO I AO ATO CONJUNTO DE EMISSÃO DE COTAS DA ADMINISTRADORA E DA GESTORA DO SP RECEBÍVEIS PREMIUM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 07.738.319/0001-68

REALIZADO EM 14 DE OUTUBRO DE 2026.

APÊNDICE DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DAS COTAS JUNIORES C DO SP RECEBÍVEIS PREMIUM I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS

As cotas juniores C do *SP RECEBÍVEIS PREMIUM I* FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS ("**Cotas Juniores**" e "**Fundo**", respectivamente) terão as seguintes características, vantagens e restrições, sem prejuízo de outras previstas no regulamento do Fundo ("**Regulamento**"):

(a) data de emissão: não aplicável;

(b) quantidade de cotas: quantidade de cotas suficientes para perfazer o montante financeiro de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(c) valor unitário: as Cotas Juniores C serão valorizadas todo Dia Útil, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;

(d) volume total: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

(e) público-alvo: investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021;

(f) aplicação mínima: não há;

(g) forma de integralização: à vista, no ato de subscrição;

(h) Índice Referencial: não há;

(i) meta de valorização: as Cotas Juniores serão valorizadas todo Dia Útil, a partir do Dia Útil seguinte à Data da 1ª Integralização, sendo que a última valorização ocorrerá na respectiva Data de Conversão, nos termos da cláusula 16 do Regulamento;

(j) forma de colocação: as Cotas Cotas Juniores C serão destinadas aos já cotistas do fundo, nos termos do artigo 8º, inciso II, da Resolução CVM 160, não havendo esforços de venda pela Administradora;

(k) possibilidade de distribuição parcial: será permitida a distribuição parcial das Cotas Juniores

C, desde que haja a colocação da quantidade mínima de 01 (uma) Cota Júnior C, com o cancelamento do saldo de Cotas Juniores C não colocado;

(l) lote adicional: não há;

(m) período de distribuição: não há;

(n) cronograma de pagamento da remuneração e amortização do principal: As Cotas Juniores C serão amortizadas mediante aprovação em Assembleia, observado o disposto no item 17.4.1 do Regulamento do Fundo;

(o) prazo de duração e data de resgate: não aplicável.

Os termos e expressões utilizados no presente Apêndice, quando iniciados com letra maiúscula e aqui não definidos de outra forma, terão os significados a eles atribuídos no Regulamento, aplicáveis tanto no singular quanto no plural.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

FINAXIS CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

PETRA CAPITAL GESTÃO DE INVESTIMENTOS LTDA.

(Espaço deixado intencionalmente em branco, as assinaturas digitais seguem nas próximas páginas.)